

LEI Nº 1.668

Denomina logradouro público e
da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Passa a denominar-se Avenida JOÃO VENTURIM FILHO a Avenida que compreende o Distrito de Aracuí, Santuário Rosa Mística, o Distrito Industrial, Cava Roxa até a ponte que dá acesso ao Bairro Esplanada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de julho de 1996.



LUÍZ CARLOS PLASSI
Prefeito Municipal